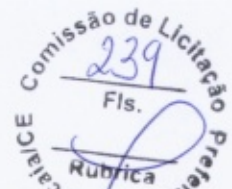




ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES COM NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.17.01-SEFIN

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, reuniram-se Thaísa Maria Silva – Presidente Interina, Maria Silvine Gois da Silva – Membro, e Ítalo Rocha de Brito - Suplente, nomeados pela Portaria nº 90, de 08 de julho de 2021, alterada, interinamente, pela Portaria nº 061, de 18 de abril de 2022, para realizar a abertura do envelope com novos documentos de habilitação da empresa: **1 – F & J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C – CNPJ Nº 01.606.181/0001-67**, neste ato representada pelo Sr. Antonio Mauricio Rodrigues Quariguasi – CPF nº 907.741.753-20, única licitante participante deste certame e que apresentou novos documentos de habilitação, nos termos no art. 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento ao que dispõe o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.17.01-SEFIN**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E MONITORAMENTO DE INDICADORES, PRODUTOS E METAS DO PPA; ACOMPANHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**, e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Sra. Presidente Interina dá início a sessão solicitando que o representante presente apresente sua documentação de credenciamento. Logo, o Sr. Antonio Mauricio Rodrigues Quariguasi informa que já havia apresentado na sessão inicial do presente certame, realizada em 08/04/2022. Diante da informação, a sra. presidente interina verifica os autos do processo e confirma a informação, para tanto, a mesma solicita que seja apresentado documento oficial de identificação com foto, emite cópia do mesmo e o autentica. Portanto, foi declarado credenciado o Sr. Antonio Mauricio Rodrigues Quariguasi como preposto da F & J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C na presente sessão. Em seguida, a Sra. Presidente Interina realiza a abertura do envelope "A" com a documentação de habilitação e solicita que a Comissão de Licitação numere as páginas e realize rubrica dos documentos. Contudo, fez-se constar de 46 páginas de documentos de habilitação da licitante supracitada. Em seguida, a documentação é posta à vista e rubrica do preposto da licitante, conforme subitem 5.4 do edital. Realizado todo o procedimento legal, às 09h20min, é dado início a análise da documentação de habilitação apresentada, tomando como parâmetros as exigências do item 3 do edital. Às 09h57min, a Comissão conclui a análise, e então declara **HABILITADA a empresa: F & J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C – CNPJ Nº 01.606.181/0001-67**. A Comissão registra os seguintes pontos quanto aos novos documentos de habilitação apresentados: (1) os vícios cometidos na sessão inicial e que haviam causado a inabilitação da licitante, foram sanados; (2) as cópias do contrato social, seus aditivos e cópia de documentos de identificação foram autenticadas na presente sessão, a partir da conferência com os originais apresentados pelo preposto ou consulta ao Certificado de Registro Cadastral da empresa no município de Caucaia/CE; (3) foi realizada consulta ao site do Portal de Licitações do TCE/CE para validar a informação do atestado de capacidade técnica operacional apresentado; e (4) em face da apresentação da Resolução CFC nº 1.654, de 17 de março de 2022, que entrou em vigor a partir de 01 de abril de 2022 e revogou a Resolução CFC nº 782/1995, não foi exigida a obrigatoriedade de registro do atestado de capacidade técnica operacional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, como trazido no subitem 3.4.1.2.1 do edital, haja vista que o conselho profissional não obriga mais o registro de tal documento e com base no Acórdão nº 1452/2015-TCU-Plenário, que versa: "o registro de atestados de capacidade técnica somente podem ser exigidos se existir legislação aplicável à atividade prevendo que o Conselho de Fiscalização profissional mantenha controle sobre cada atuação realizada". Após o anúncio do julgamento, a Sra. Presidente Interina pergunta ao preposto da licitante se há interesse em interpor recurso contra a decisão da Comissão na fase de habilitação, onde o mesmo renuncia ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso

Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE – CEP: 61603-005
Telefone: (85) 3342.0545



I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, e assina o devido termo de renúncia que será anexado a esta ata. Dando continuidade à sessão, a Sra. Presidente Interina realiza abertura do envelope "B" com a proposta de preços da única empresa participante e habilitada (F & J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C) e constata documento com 01 (uma) página e valor global de **R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**. Em seguida, a Comissão e preposto da licitante rubricam a página da proposta de preços apresentada. Confrontada proposta com os Anexos I e II do edital, e analisadas exigências editalícias do item 4, a Comissão julga **CLASSIFICADA a referida proposta de preços e declara VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO a empresa F & J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C – CNPJ Nº 01.606.181/0001-67 com o valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**. Após o anúncio do julgamento, a Sra. Presidente Interina pergunta ao preposto da licitante se há interesse em interpor recurso contra a decisão da Comissão na fase de propostas de preços, onde o mesmo renuncia ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, e assina o devido termo de renúncia que será anexado a esta ata. Por fim, a Sra. Presidente Interina informa que o resultado do certame será dado via aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia/CE. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE e preposto da licitante. Sem mais, a Presidente Interina declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 26 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente Interina:	THAISA MARIA SILVA	
Suplente:	ÍTALO ROCHA DE BRITO	
Membro:	MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA	

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURA
1 – F & J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C – CNPJ Nº 01.606.181/0001-67 – Sr. Antonio Mauricio Rodrigues Quariguasi – CPF nº 907.741.753-20	



SOBRAL | Câmara Municipal

Licitação: TP 023001/2018/2018

Exercício: 2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE NA ÁREA PÚBLICA, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIAS, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS E BALANÇO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.**

Síntese do Objeto: **Outros**

Modalidade: **Tomada de Preços** | Tipo: **Menor Preço**

Situação: **Finalizada**

Data da Publicação do Aviso: **14-12-2018** | Data de Abertura: **28-12-2018** | Hora da Abertura: **10:00:00**

Local: **Câmara Municipal de Sobral- Anexo Gerardo Cristino de Menezes**

Forma de Publicação

- **Diário Oficial do Município** | Especificação: **DOM- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** | Data: **13-12-2018**
- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE** | Data: **13-12-2018**

Órgãos

- **CÂMARA MUNICIPAL**

Licitantes

- Nome: **F. & J. Contabilidade e Assessoria Municipal S/C - ME.** | CPF/CNPJ: **01.606.181/0001-67** | Objeto/Lote: **1 Prestação de serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade na área pública, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial e elaboração dos respectivos balancetes mensais e Balanço Geral da Câmara Municipal de Sobral. Mês 12** | Valor: **R\$ 96.000,00**
- Nome: **CENTROAR REFRIGERAÇÃO LTDA** | CPF/CNPJ: **18.199.969/0001-07** | Objeto/Lote: **1 Prestação de serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade na área pública, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial e elaboração dos respectivos balancetes mensais e Balanço Geral da Câmara Municipal de Sobral. Mês 12** | Valor: **R\$ 45.600,00**

Nº do Processo Administrativo: **TP 023001/2018** | Fundamentação Legal: **Lei nº8.666 de 21 de Junho de 1993**

Ordenador da Despesa: **Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos**

Pregoeiro/Presidente da Comissão: **Luis Cláudio Coutinho Rodrigues**

Responsável pela Informação: **Paulo César Lopes Vasconcelos**

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **Patrícia Ellen Arcaño Vicente**

Responsável pela Adjudicação: **Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos**

Responsável pela Homologação: **CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS**

(Handwritten signatures and initials)



- TP N°023001_2018
- PUBLICAÇÕES TP N°023001_2018
- PUBLICAÇÃO TP N°023001_2018
- PROPOSTAS DE PREÇOS TP N°023001_2018
- ATA DA SESSÃO TP N°023001_2018
- DESACHO DO PRESIDENTE TP N°023001_2018
- ADJ_HOM TP N°023001_2018



ouvidoria

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

[topo voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

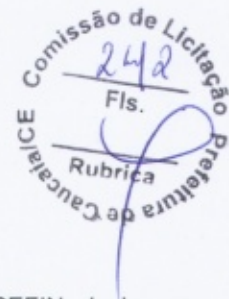
CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3212-2222

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

www.tce.ce.gov.br


[Handwritten signature and initials]

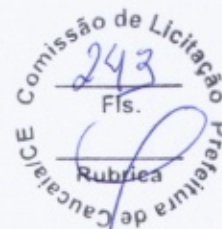


TERMO DE RENÚNCIA

O participante da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.17.01-SEFIN, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, previstos no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/1993, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório.

Caucaia/CE, 26 de abril de 2022.

Licitante – Razão Social	Assinatura do Representante
1 – F & J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C – CNPJ Nº 01.606.181/0001-67 – Sr. Antonio Mauricio Rodrigues Quariguasi – CPF nº 907.741.753-20	



TERMO DE RENÚNCIA

O participante da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.17.01-SEFIN, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a **PROPOSTA DE PREÇOS**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, previstos no art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/1993, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório.

Caucaia/CE, 26 de abril de 2022.

Licitante – Razão Social	Assinatura do Representante
1 – F & J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C – CNPJ Nº 01.606.181/0001-67 – Sr. Antonio Mauricio Rodrigues Quariguasi – CPF nº 907.741.753-20	